

ATO NÚMERO 103/01
De 19 de dezembro de 2001

Estabelece horário especial de funcionamento no dia 24/12/01 e declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 31/12/01.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ,

RESOLVE :

Artigo 1º - No dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2001, o horário de expediente na Câmara Municipal de Araraquara será o seguinte: das 8:00 às 12:00 horas.

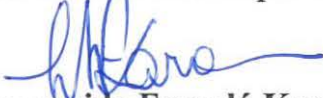
Artigo 2º - Fica declarado ponto facultativo no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2001.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2001 (dois mil e um).


Valderico Jõe
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


Luzia Aparecida Fragalá Karam
Diretora Geral

Quant 215

**ATO NÚMERO 103/01
De 19 de dezembro de 2001**

Estabelece horário especial de funcionamento no dia 24/12/01 e declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 31/12/01.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - No dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2001, o horário de expediente na Câmara Municipal de Araraquara será o seguinte: das 8:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Fica declarado ponto facultativo no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2001.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2001 (dois mil e um).

Valderico Jõe - Presidente

Publicado na Diretoria Geral da

Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Luzia Aparecida Fragalá Karam - Diretora Geral

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL "FOLHA DA CIDADE"

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2001.-